LEI Nº 551

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 554.182,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 554.182,97 (= quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos) para pagamento de despesas do exercício findos a qual passa a integrar no programa a verba abaixo discriminada:

SETOR DE TRANSPORTES

3190 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr$ 151.512,77

3261 - Juros da Dívida Contratada.....Cr$ 402.670,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterios fica reduzido o programa e verba abaixo discriminadas:

9999999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

Reserva de Contingência.....Cr$ 554.182,97

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 16 de agosto de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Secretário